



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.771, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz
Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 08.002 – Outras Desp. Saúde – Rec. Vinculado

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 210 – Saúde para Todos

Projeto/Atividade 2179 – Recurso Portaria 319/2021 COVID Estado

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 25.000,00

Natureza da Despesa – 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – CIVIL.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso 4297 – Custeio (Medicamentos, exames e/ou consumo)

Total.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial a ser aberto na
forma do artigo primeiro, o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 50.000,00, oriundo
das Emendas Parlamentares Estaduais, de acordo com a Portaria SES nº 319/2021.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 29 de junho de 2021.

SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI

Prefeito Municipal

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS

Secretária da Administração

Registre-se e publique-se.